



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.336, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 158, de 27 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer Projeto: 1.182 Reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 1.218.625,51 Valor Total: R\$ 1.218.625,51 (um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) Meta: Desenvolver ações que garantam a segurança de espaço para Prática Esportiva no município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
1:4620557803
4
Assinado de forma
digital por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034
Dados: 2025.09.02
09:45:57 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.182 Reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro
Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 1.218.625,51

Valor Total: R\$ 1.218.625,51 (um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a segurança de espaço para Prática Esportiva no município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.218.625,51 (um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.182 Reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 1.218.625,51

Total da Suplementação

R\$ 1.218.625,51

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.09.02 09:46:08 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.336, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 10.467.454,76	R\$ 15.937.677,12

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557803
4

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.09.02 09:48:41 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

DÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 155 de 22 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 Benefícios Eventuais da Assistência Social

ELEMENTO:

3.3.90.32.00.00.02.0661 R\$ 10.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.063 Gerenciamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO:

(822) 3.3.90.36.00.00.02.0661 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

Total da Anulação R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.336, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 158, de 27 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 09.02 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-função: 812 Desporto Comunitário

Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

Projeto: 1.182 Reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 1.218.625,51

Valor Total: R\$ 1.218.625,51 (um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a segurança de espaço para Prática Esportiva no município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 09.02 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-função: 812 Desporto Comunitário

Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

Projeto: 1.182 Reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 1.218.625,51

Valor Total: R\$ 1.218.625,51 (um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a segurança de espaço para Prática Esportiva no município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.218.625,51 (um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.182 Reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 1.218.625,51

Total da Suplementação R\$ 1.218.625,51

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.336, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 10.467.454,76	R\$ 15.937.677,12

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 159, de 27 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.516/0001-26, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com objetivo apoiar financeiramente a premiação de final de ano, denominada Show de Prêmios 2025.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 07294-0, Agência: 0804, Banco Sicredi 748.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura da premiação, mediante sorteio aos consumidores que adquirirem produtos no comércio local credenciado, devendo a entidade prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-função: 692 Comercialização

Programa: 02 Apoio Administrativo

Projeto: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

Produto: % Porcentagem

Exercício: 2025 R\$ 88.000,00

Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Meta: Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.